

Consulta Externa nº 001/2026

Contribuição do Conselho de Consumidores da Cemig

1. Finalidade

A presente contribuição tem por finalidade apresentar a posição do Conselho de Consumidores da Cemig no âmbito da Consulta Externa referente à calibração dos parâmetros do mecanismo de aversão ao risco (CVaR) nos modelos computacionais do setor elétrico. Após análise detalhada do Relatório Técnico CT-PMO-PLD 001/2026 – GT Calibração CVaR, nossa conclusão é pela recomendação da adoção do par CVaR (15,30) para vigência a partir da primeira semana operativa de janeiro de 2027, uma vez que esse é o par que apresenta maior aderência à curva de referência (CRef), ao mesmo tempo que apresenta o menor impacto tarifário, reduzindo custos adicionais aos consumidores cativos, e conseqüente impacto na inflação.

2. Contextualização

O processo de ajuste dos parâmetros do mecanismo de aversão ao risco (CVaR) segue rito regulatório estabelecido por normas do CMSE (Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico) e do CNPE (Conselho Nacional de Política Energética). O CMSE determinou, por meio de sua Resolução nº 01/2025, que a avaliação para o ciclo 2025/2026 deve resultar em uma deliberação final até 20 de maio de 2026, com vigência dos novos parâmetros a partir da primeira semana operativa de janeiro de 2027.

Para subsidiar essa decisão, os órgãos setoriais — ONS, CCEE e EPE — atuando no âmbito do CT PMO/PLD, executaram estudos técnico-prospectivos que compõem o processo de calibração. A metodologia determina que a avaliação seja realizada sobre um conjunto de pares (α, λ) do CVaR, de forma a manter a percepção de risco atualmente adotada. Para tal, o CT PMO/PLD realizou estudos com pares distribuídos simetricamente em relação ao par

vigente, considerando variações apenas no “ λ ”, sem levar em consideração resultados com diferentes valores de “ α ”.

A metodologia adotou a execução de estudos prospectivos encadeados, com horizonte anual e no mínimo 50 iterações, aplicando o CVaR em ambos os modelos e incorporando regras de despacho por segurança energética com base na CRef 2026. Nesse ciclo, foi construída uma métrica para mostrar, de forma objetiva, o nível de atendimento da CRef de cada par avaliado. Esses estudos fornecem toda a base operativa relevante: armazenamento, geração hídrica e térmica, vertimentos, CMOs e PLDs.

3. Análise e Contribuições

3.1 Avaliação do melhor par do CVAR, considerando os dados disponíveis no Relatório Técnico do GT-Calibração CVaR – CT PMO/PLD

Com base na metodologia de calibração aprovada pelo CMSE e utilizada pelo CT PMO/PLD, entendemos que a melhor calibragem é a que esteja mais próxima à meta de 100% de aderência da CREF, mesmo que seja uma aproximação por baixo, ou seja, mesmo que seja um nível inferior aos 100%, desde que suficientemente próximo aos 100%. Cabe destacar que a CREF por si só já representa metas de armazenamento ao qual busca-se obter segurança operativa com a manutenção do armazenamento para um período bianual dado um período extremamente crítico. Assim, quando selecionamos a meta de aderência de 100% à CREF estamos buscando controlar o risco de baixo armazenamento com base no despacho térmico necessário para proteção da pior trajetória hidrológica definida, o que é uma política extremamente conservadora.

Observando os resultados dos cenários simulados, conforme registrado na figura 1 do Relatório Técnico do GT-Calibração CVaR – CT PMO/PLD – RT, vê-se que o par 15/30 é o que está mais próximo dos 100% de aderência à CREF (98,8%, ou seja, apenas 1,2% abaixo do atendimento de 100% CREF). O outro par mais próximo é o par 15/35 (101,9 %, ou seja, 1,9% acima do atendimento de 100% da CREF).

Essa diferença do par (15/30) para o par (15,35) representará um impacto de custos desnecessário para os consumidores cativos, considerando a insignificante redução de riscos de estabilidade do sistema elétrico nacional.

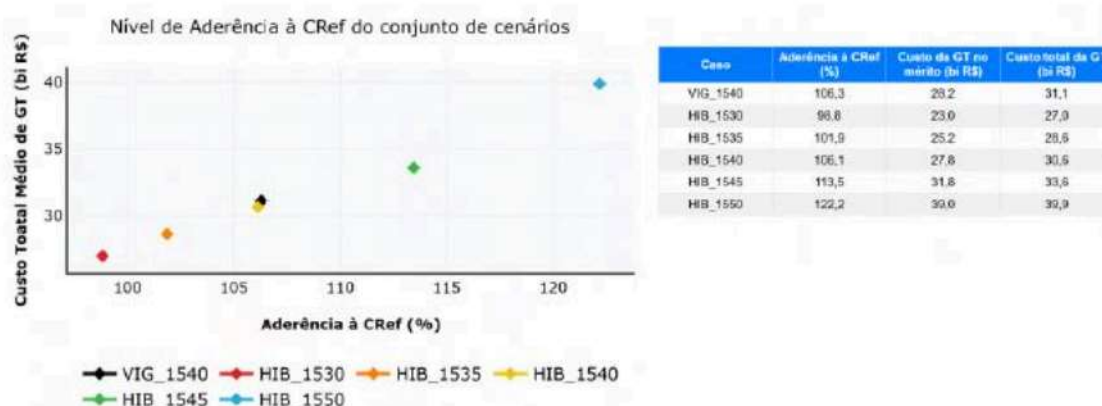


Figura 1 – Avaliação da aversão ao risco – Resumo do nível de atendimento a CRef

Além de estar mais próximo do atendimento a 100% da CREF, o par 15/30 é o que apresenta o menor impacto tarifário nos diversos cenários simulados. Como se vê na tabela abaixo, construída a partir das tabelas 1 a 4 do RT.

Par		Cenários				Média
		ED80A25	ED60A25	ED80A21	ED60A21	
15,30		-0,06%	-2,22%	-1,39%	-1,12%	-1,20%
	15,35	0,18%	-0,64%	-0,65%	-0,61%	-0,43%

Tabela 1: Impactos tarifários dos pares 15/30 e 15/35

Assim, considerando uma análise de custo/benefício, o par 15/30 é o que apresenta o menor custo (menor impacto tarifário) e o melhor benefício (maior aproximação de 100% de atendimento da CREF) e, por isso, é o par que consideramos mais adequado.

Cabe destacar que a data limite utilizada para a escolha da base dos casos que foram simulados, a saber, janeiro de 2026, levou a uma desconsideração da oferta contratada no leilão de reserva de capacidade realizado em março de 2026. Neste leilão, foram contratados aproximadamente 18GW de usinas térmicas novas e existentes, o que altera de forma significativa a oferta do sistema e, conseqüentemente, estudos de aderência à curva CREF, assim como o resultado dos casos simulados. O aumento da oferta térmica aumenta a segurança do sistema e, quando o novo par for realmente utilizado, a partir de

janeiro/2027, é razoável supor que o par 15/30 deverá levar a um nível ainda mais próximo de 100% de atendimento da CREF.

4. Considerações finais

Desta forma, a nossa sugestão é a utilização do par 15/30, como o par que mais se aproxima ao atendimento de 100% da CREF com melhor custo-benefício para o sistema.

Adicionalmente, conforme visto nas análises produzidas no anexo A.2 do RT, há outros pares que apresentam maior dominância em relação à família 15, como por exemplo a família “ α ” de 20 ou 25. Desta forma, sugerimos, para estudos futuros, a avaliação de outros pares em famílias diferentes como forma de melhorar a calibragem dos parâmetros de risco e garantir o uso de pontos ótimos dentro da fronteira estudada.

Afinal, os consumidores cativos brasileiros não suportam mais aumento de custos nas suas tarifas.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
09/04/2026 19:24 (BRT)



BRy

253.***.***-00
José Ciro Mota

José Ciro Mota

Presidente do Conselho de Consumidores da Cemig